

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

DECRETO Nº 3296 DE 26 DE ABRIL DE 2016

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba e dá outras providências.

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de Maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento **DECRETA:**

Art.1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba, a se realizar no dia 29 de Junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art.2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário "A função Social da Cidade e da Propriedade" e como Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art.3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba será presidida pelo Prefeito ou Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual por um agente público do executivo municipal.

Art.4º O Prefeito ou Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, expedirá, mediante portaria, a Comissão Preparatória e o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba.

Parágrafo Único O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6º Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art.5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Massaranduba ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ESTADO DE SANTA CATARINA** ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 26 de Abril de 2016

MARIO FERNANDO REINKE

Merio F. Re

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete